

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 50/2022 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 19 de outubro de 2022.

Altera Anexo I da Resolução nº 15/CONSUNI/CPPGEC/UFFS /2017, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA (CPPGEC), DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.027998/2022-11,

## **RESOLVE:**

Art.	1º	Alterar	os arts	. 88 е	103 d	lo Anexo	I da R	Resolução	Ν°	15/CONSUNI	CPP	GEC/L	JFFS/2017	, que	passam a
vigo	rar	com a s	seguinte	e redaç	ção:										
II At	00														

Parágrafo único. Revogado.

- § 1º O período de execução dos projetos submetidos será de no mínimo 24 (vinte e quatro meses).
- § 2º O período de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante justificativa, desde que aprovado pela CAPPG/CAP do *campus*." (NR)
- "Art. 103. As propostas de subprojetos serão avaliadas conforme critérios estabelecidos em cada edital." (NR)
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de novembro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 9ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de outubro de 2022.

PATRICIA ROMAGNOLLI
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

MARCELO RECKTENVALD Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 09:35)
MARCELO RECKTENVALD
PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10) Matricula: ###009#2 (Assinado digitalmente em 19/10/2022 13:40) PATRICIA ROMAGNOLLI

PRO-REITOR - TITULAR
PROEC (10.48)
Matrícula: ###428#0

Processo Associado: 23205.027998/2022-11

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 50, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 19/10/2022 e o código de verificação: d8a23a0719